

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RS

PORTARIAS

Gabinete da Presidência

PORTARIA

PORTARIA IPE SAÚDE Nº 46, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a Portaria IPE Saúde nº 40, de 11 de agosto de 2022, que institui a taxa de logística sobre Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPMEs constantes da Tabela de Cobertura do IPE Saúde conforme específica.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 11 da Lei nº 15.144 e art. 5º da Lei Complementar nº 15.145, ambas de 5 de abril de 2018, e conforme o que consta no PROA nº22/2441-0009848-1,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º "*caput*" da Portaria IPE Saúde nº 40/2022 passa a vigorar com a seguinte redação :

...

" Art. 3º A cobrança da taxa referida no art. 2º deve ser realizada mediante lançamento na referência imediatamente abaixo da cobrança da OPME utilizada."

Art. 2º Ratificam-se os demais termos da Portaria IPE Saúde nº 40/2022.

Bruno Queiroz Jatene,
Diretor-Presidente do IPE Saúde.

BRUNO QUEIROZ JATENE
Avenida Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre
BRUNO QUEIROZ JATENE
Diretor-Presidente
Avenida Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre
Fone: 5132105656

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 13 de Setembro de 2022

Protocolo: **2022000768897**

Publicado a partir da página: **21**